

## Mostra de dança “A gente dança junto” EDITAL Nº 001/2020

### 1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. Diante do cenário atual de isolamento social, provocado pela COVID-19, o 5º Festival de Dança do Centro de Artes e Esportes Unificados de Juiz de Fora não será realizado nesse momento, e a equipe responsável pela execução do Festival propôs o lançamento da Mostra de Dança “A gente dança junto”. Com formato diferente, a mostra será apresentada através de vídeos de dança via Instagram, com data marcada para o dia 29 de abril de 2020, a partir das 18h. É uma coprodução dos programas **Gente em Primeiro Lugar e Centro de Artes e Esportes Unificados, projetos mantidos pela Prefeitura de Juiz de Fora, através da Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage – Funalfa, e gerenciados pela Associação Cultural Arte e Vida – ACAV.**

### 2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 2.1. Poderão se inscrever escolas, academias, grupos e bailarinos (as), dançarinos (as) independentes, profissionais ou não, de todo o território nacional.
- 2.2. A inscrição deve ser realizada com o envio de um vídeo da coreografia, seguindo as instruções exemplificadas neste edital, através do e-mail: [mostradedancajunto@gmail.com](mailto:mostradedancajunto@gmail.com)
- 2.3. Cada pessoa poderá participar com apenas 01 (um) vídeo.
- 2.4. As coreografias serão avaliadas a partir da criatividade e da intencionalidade de promoção da dança.
- 2.5. A participação na mostra é gratuita e sujeita a todos os inscritos, desde que enquadrados nas regras e condições estabelecidas neste

Edital.

- 2.6. A Mostra “A gente dança junto” terá tema livre e sem restrição a modalidades de dança.
- 2.7. O vídeo enviado para a comissão deve conter coreografias de até um minuto de duração.
- 2.8. O vídeo deverá conter coreografias inéditas, além de ser produzido e gravado dentro da residência de cada participante, utilizando e ressignificando os espaços de sua casa.
- 2.9. A coreografia pode ser solo, duo ou em grupo, desde que os participantes morem na mesma casa, tendo em vista as recomendações das autoridades de saúde quanto ao distanciamento social e demais medidas de restrição.
- 2.10. O vídeo deverá ser gravado na direção vertical (com o celular/câmera em pé) para exibição no Instagram após a seleção das coreografias.

### 3. INSCRIÇÃO

- 3.1. A faixa etária para participação é livre.
- 3.2. A escolha do figurino e a produção do ambiente da residência em que será executada a coreografia fica a cargo do proponente.
- 3.3. Documentação obrigatória para inscrição:
  - 3.3.1. Foto ou cópia da carteira de identidade e/ou certidão de nascimento de cada integrante listado na ficha de inscrição;
  - 3.3.2. Foto ou cópia da autorização dos responsáveis escrita a próprio punho pelos responsáveis legais, no caso de participante menor de idade.
- 3.4. Para estar apto a concorrer é obrigatório que:

3.4.1. As coreografias sejam enviadas em vídeo, com arquivos no formato/extensão **.mp4**, com tamanho máximo de 200 MB e resolução mínima de 720 pixels, ou link de YouTube, através do e-mail [mostradancajunto@gmail.com](mailto:mostradancajunto@gmail.com)

3.4.2. A inscrição via e-mail deve incluir legenda neste modelo:

Nome da coreografia: (inserir nome da coreografia)  
Bailarinos: (inserir nome dos bailarinos)  
Estilo ou modalidade: (inserir o estilo ou modalidade da coreografia)  
Perfil na rede social: (inserir o @ do(s) participante(s) da coreografia)

#### 4. INSCRIÇÕES E PRAZOS

- 4.1. As coreografias devem ser enviadas por e-mail até às 23h59min do dia 24 de abril de 2020.
- 4.2. Serão avaliados os 100 (cem) primeiros vídeos que cumprirem todas as regras e obrigações deste Edital.
- 4.3. Os vídeos que não cumprirem todas as recomendações deste Edital estarão automaticamente desclassificados da Mostra.
- 4.4. O conteúdo dos vídeos é de total responsabilidade do autor e do responsável pelo perfil em que a coreografia foi publicada.
- 4.5. O proponente se responsabiliza integralmente pela autoria da coreografia e pelo uso das imagens e da trilha sonora.
- 4.6. Ao participar desse edital, o proponente concorda com o uso do vídeo para veiculação por meio das redes sociais de todos os organizadores.
- 4.7. Caberá ao proponente a responsabilidade civil e criminal por eventual prática de plágio ou qualquer outro ato que viole os direitos autorais

ou outro direito de propriedade intelectual de outrem.

- 4.8. Não serão aceitos vídeos que contenham cunho ofensivo, imoral, discriminatório, com teor ilícito ou imagens que sugiram ou estimulem atos que possam colocar em risco a saúde, a segurança e a vida.
- 4.9. Ao aceitar os termos do presente Edital, o proponente declara estar ciente da isenção do Instagram sobre qualquer parte desta promoção, bem como reconhece que a promoção não é patrocinada, endossada ou administrada pelo Instagram e seus associados.

## 5. CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Os 100 (cem) primeiros vídeos enviados por e-mail dentro do período de inscrição estipulado pelo subitem 3.1 e que cumprirem todas as obrigações deste Edital serão submetidos à avaliação da Comissão de Seleção.
- 5.2. A Comissão de Seleção será formada por integrantes do Programa Gente em Primeiro Lugar, Centro de Artes e Esportes Unificados, Associação Cultural Arte e Vida e Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage.
- 5.3. Serão escolhidas pela Comissão de Seleção no mínimo 50 (cinquenta) coreografias mais criativas. As coreografias selecionadas serão apresentadas através das páginas do Centro de Artes e Esportes Unificados (@ceujf), do Programa Gente em Primeiro Lugar (@genteemprimeirolugar) e Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage (@funalfacultura) e Associação Cultural Arte e Vida (@acavjf);
- 5.4. A lista dos selecionados para a Mostra de dança “A gente dança junto” será divulgada no dia 28 de abril de 2020 no Portal da Prefeitura de Juiz de Fora e nas redes sociais da Funalfa.
- 5.5. Todos os participantes receberão um certificado de participação digital em PDF, que estará disponível após a divulgação do resultado.

A impressão do mesmo ficará a cargo de cada participante.

## 6. INFORMAÇÕES

- 6.1. Outras informações podem ser solicitadas através do e-mail [mostradedancajunto@gmail.com](mailto:mostradedancajunto@gmail.com)

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. No ato da inscrição, o proponente autoriza o uso de imagem, voz e nome de todos os participantes, bem como do perfil inscrito para divulgação da Mostra em quaisquer mídias, por tempo indeterminado, com o objetivo de auxiliar no trabalho de valorização e divulgação da dança por toda a sociedade e ampliar sua ação transformadora em todos os âmbitos possíveis.
- 7.2. A Comissão de Seleção é livre para selecionar mais ou menos coreografias, caso julgue pertinente para o evento.
- 7.3. A produção das apresentações e o pagamento de qualquer despesa oriunda da realização das apresentações deste Edital são de responsabilidade do proponente.
- 7.4. A Organização da Mostra é soberana para resolver os casos omissos, bem como para realizar qualquer mudança que entenda ser para melhor andamento do evento.
- 7.5. Fica designado o foro da cidade de Juiz de Fora, estado de Minas Gerais - Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital.

## MODELO PARA AUTORIZAÇÃO DE MENORES DE IDADE

Eu \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, autorizo o  
(a) menor, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ anos,  
nascido (a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, como seu responsável legal, a participar da Mostra de  
Dança “A gente dança junto”, que ocorrerá no ambiente virtual através das redes sociais de  
seus organizadores.

---

Nome, Assinatura do Responsável e RG

\*A autorização não precisa ser digitalizada, pode ser escrita a próprio punho.